

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

Poder Executivo

Natal, 13 de abril de 2024

PORTARIA Nº 017/2024-GS/SEMJDH, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Convoca e regulamenta a eleição das entidades da sociedade civil para integrar o Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça do Rio Grande do Norte (CEV/RN).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DAS MULHERES, DA JUVENTUDE, DA IGUALDADE RACIAL E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhes confere o art. 54, XIII, da Lei Complementar Estadual nº 163, de 5 de fevereiro de 1999,

Considerando o Decreto Estadual nº 33.292, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça do Rio Grande do Norte (CEV/RN).

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado o Edital nº 01/2024 de seleção de entidades da sociedade civil para integrem o Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça do Rio Grande do Norte (CEV/RN), órgão colegiado vinculado à Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJDH) – Biênio 2024-2026, na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, em Natal/RN
Natal, 12 de abril de 2024, 200º da Independência e 133º da República.

Olga Aguiar de Melo

Secretária de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos

ANEXO ÚNICO

EDITAL Nº 01/2024 DE SELEÇÃO DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL PARA INTEGRAR O COMITÊ ESTADUAL DA MEMÓRIA, VERDADE E JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO NORTE – Biênio 2024 - 2026.

De acordo com o Decreto Estadual nº 33.292, de 27 de dezembro de 2023, que instituiu o Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça do Rio Grande do Norte (CEV/RN), a Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJDH) torna pública a abertura das inscrições referentes à seleção de entidades da sociedade civil para compor o mandato de 2024-2026.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo será regido por este Edital e tem por finalidade o preenchimento de 11 (onze) vagas de titulares e 11 (onze) vagas suplentes do Comitê Estadual da Memória, Verdade e Justiça do RN (CEV/RN), por entidades da sociedade civil com reconhecida atuação na promoção do direito à verdade, memória e justiça no Estado do Rio Grande do Norte para o biênio 2024/2026.

1.2. O processo seletivo será composto por 3 (três) etapas: inscrição, habilitação e eleição, sendo esta última etapa efetivada por encontro on-line, tendo em vista a necessidade de garantir a participação de representantes que não tenham possibilidade de comparecer a uma modalidade presencial de encontro.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. Poderão inscrever-se as entidades da sociedade civil que:

2.1.1. Comprovarem atuação, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, voltada à promoção do direito à memória, verdade e justiça.

2.2. No ato da inscrição, as organizações deverão especificar em que categoria se candidata para integrar o CEV/RN, de acordo com o que segue:

SEGMENTO / CATEGORIA	NÚMERO DE VAGAS
ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSE PROFISSIONAL	2 titulares e 2 suplentes
PROFISSIONAIS VINCULADOS A INSTITUIÇÕES DE ENSINO SUPERIOR, COM ATUAÇÃO NA ÁREA TEMÁTICA, INDICADO POR INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR	3 titulares e 3 suplentes
REPRESENTATIVAS DA SOCIEDADE CIVIL	
Representativas da sociedade civil com reconhecida atuação na promoção do direito à verdade, memória e justiça no Estado;	6 titulares e 6 suplentes
TOTAL	11 titulares e 11 suplentes

2.3. Cada entidade poderá concorrer a apenas uma categoria de vaga, na hipótese de não preenchidas o total de candidaturas do segmento, as respectivas vagas serão destinadas à categoria de entidades da sociedade civil.

2.4. As vagas destinadas às categorias representativas de classe profissional e aos profissionais vinculados a instituições de ensino superior, com atuação na área temática, serão preenchidas levando em consideração a ordem cronológica de submissão das inscrições desde que preenchidos os requisitos previstos neste Edital.

2.5. A votação se dará entre representantes e entidades da sociedade civil da mesma categoria, estando aptas a votar nos termos deste Edital.

2.6. No caso de habilitação, no ato da inscrição deverão ser apresentados obrigatoriamente os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido ao CEV/RN, assinado pela representante legal, solicitando a habilitação da entidade para participar do processo seletivo e indicando o nome completo, o CPF e o RG de seus representantes;

b) Cópia de carta de princípios, contrato social ou estatuto, na qual conste a missão e as ações de defesa dos direitos à memória, verdade e justiça;

c) CNPJ ou, na inexistência deste, carta de apresentação assinada pelos titulares de 2 (duas) entidades públicas, ou por autoridades públicas, atestando o funcionamento da entidade não governamental há pelo menos 1 (um) ano e sua atuação em defesa dos direitos humanos de memória, verdade e justiça e

d) Relatório sintético de atividades da entidade no último ano, tais como, descrição das ações realizadas com anexos de registros em redes sociais, folder de eventos, cartazes, cartilhas.

2.7. Os documentos deverão ser enviados para o seguinte endereço eletrônico: comitedamvj@gmail.com

2.7.1. Só serão considerados para o processo seletivo os documentos encaminhados dentro do prazo estabelecido por esse Edital, em um único arquivo no formato PDF.

Diário Oficial



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

Poder Executivo

Natal, 13 de abril de 2024

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. A habilitação das entidades da sociedade civil inscritas será realizada mediante a análise dos documentos indicados no item 2.5 deste Edital.

3.2. A análise dos documentos será realizada pela Comissão Eleitoral formada pelos indicados no item 5.1 deste Edital.

3.3. Nessa etapa, aos representantes e entidades da sociedade civil inscritos poderão ser solicitadas a fornecer informações ou documentos adicionais, para solucionar dúvidas que possam surgir no processo de habilitação.

3.4. Será publicada, por meio de Portaria da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJDH), no Diário Oficial do Estado, a lista das entidades da sociedade civil habilitadas para participar do processo de eleição, de acordo com os segmentos e categorias definidos no item 2.2 deste Edital.

4. DOS RECURSOS

4.1. As entidades da sociedade civil participantes do processo de seleção poderão interpor recurso quanto ao resultado da habilitação, no prazo estabelecido no item 6 deste Edital.

4.2. O recurso deverá ser encaminhado por via eletrônica e com o número deste Edital indicado no campo "Assunto", para o seguinte e-mail: comitedamvj@gmail.com

5. DA ELEIÇÃO

5.1. A Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJDH) designará a Comissão Eleitoral, composta por 3 (três) membros representantes governamentais, à qual incumbirá, além da coordenação geral do processo seletivo:

I - o exame de impugnações e recursos apresentados pelos representantes e entidades participantes no processo seletivo;

II - a redistribuição de vagas; e

III - a resolução de casos omissos.

5.1.1. A Comissão de Seleção, composta por 3 (três) membros representantes governamentais, sendo os mesmos: I – JULIANA DA SILVA, Coordenadora de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, da Secretaria de Estado das Mulheres, da Juventude, da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos (SEMJDH);

II - THALES EGÍDIO MACEDO DANTAS, Coordenador Jurídico, do Gabinete Civil da Governadora do Estado (GAC);

III – JANA BESERRA DE SÁ VASCONCELOS, Subcoordenadora de imprensa da Assessoria de Comunicação Social do Gabinete Civil (GAC);

5.2. As entidades da sociedade civil habilitadas estarão aptas a votar e ser votadas no processo de escolha do representante no CEV/RN, observando o disposto no item 2.2 deste Edital.

5.3. Serão consideradas eleitas titulares e suplentes as 6 (seis) entidades da sociedade civil que receberem o maior número de votos em cada categoria, respeitando o número correspondente de vagas definido no item 2.2 deste Edital.

6. DA ASSEMBLEIA DE VOTAÇÃO

6.1. A seleção para preenchimento das vagas das entidades do CEV/RN dar-se-á por meio de Assembleia presencial, conduzida pela Comissão Eleitoral do CEV/RN, com data, local e horário a ser informado ao final do cronograma deste Edital, pela Comissão Eleitoral, e, em turno único, via on-line, por meio de voto aberto.

6.2. A Assembleia de Votação ocorrerá na forma de plenária on-line pela Comissão Eleitoral.

6.3. A Assembleia de Votação será aberta ao público, sendo os seus membros devidamente credenciados no Chat.

6.4. Somente poderão exercer o direito de voto as entidades da sociedade civil indicadas no momento da inscrição, estando devidamente credenciados conforme especificações do presente Edital.

6.5. A ausência ou atraso do representante, ou a falta de documento de identificação acarreta a impossibilidade de exercício do direito de voto.

6.6. Cabe à Comissão Eleitoral estabelecer as regras sobre manifestações, respostas e representações, no caso de descumprimento deste Edital por qualquer dos participantes.

6.7. Concluída a apuração dos votos, a Comissão Eleitoral deverá redigir ata de eleição com a totalidade dos votos apurados para identificação dos votados em cada segmento.

6.8. O resultado da votação será homologado pela Comissão Eleitoral, conforme Cronograma do Edital e, divulgado no Diário Oficial do Estado, por meio de Portaria da SEMJDH, com a indicação dos representantes e entidades da sociedade civil no CEV/RN, titulares e suplentes.

6.9. Após o encerramento da votação, a Comissão Eleitoral deverá lavrar a Ata da Eleição que constará as ocorrências da Assembleia de Votação, os recursos e os pedidos de impugnação, quando houver, a ser assinada pelos integrantes da Comissão Eleitoral.

7. DA POSSE

7.1. Os membros do CEV/RN e seus suplentes serão nomeados e empossados pela Governadora do Estado do Rio Grande do Norte.

8. DO MANDATO

8.1. O mandato dos membros e respectivos suplentes será de 2 (dois) anos, com direito a recondução.

8.2. Perderá o mandato o membro do CEV/RN que faltar a 4 (quatro) sessões consecutivas ou a 6 (seis), intercaladas no período de 1 (um) ano, sem apresentar justificativa de suas ausências.

9. DO CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

9.1 A partir da data de publicação deste edital:

07 dias para o envio de pedido de candidatura das entidades para o correio eletrônico comitedamvj@gmail.com

07 dias a divulgação das inscrições deferidas;

02 dias submissão de recursos, após a divulgação das inscrições;

02 dias análise de recursos, após encerramento do prazo de submissão de recurso;

01 dia, resultado dos recursos, após análise;

Aclamação ou eleição das entidades, em reunião ordinária imediatamente posterior ao resultado dos recursos.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Quaisquer esclarecimentos ou informações complementares poderão ser obtidos através da Comissão Eleitoral do CEV/RN, pelo e-mail: comitedamvj@gmail.com

10.2. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral do CEV/RN.

Juliana da Silva
Membro da Comissão Eleitoral

Thales Egídio Macedo Dantas
Membro da Comissão Eleitoral

Jana Beserra de Sá Vasconcelos
Membro da Comissão Eleitoral

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15646

Poder Executivo

Natal, 13 de abril de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=NXKN91C5ZY-J1G895A0W6-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

NXKN91C5ZY-J1G895A0W6-P2TH9ZW2VI

